



1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**

Setor requisitante: **PAULO ALVES MONÇÃO**

Objeto: Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Justificativa para a Elaboração do DFD - Aquisição de água mineral.

Considerando a necessidade de atender às demandas diárias dos servidores, vereadores e demais colaboradores da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, é imprescindível a disponibilização de água potável e de qualidade, essencial para a saúde e o bem-estar de todos os envolvidos nas atividades legislativas e administrativas da Câmara.

A Câmara Municipal exerce sua função legislativa e administrativa com uma rotina intensa e constante, sendo essencial garantir que seus colaboradores e parlamentares disponham de recursos adequados para o bom andamento dos trabalhos. Neste contexto, a água mineral se apresenta como uma solução eficiente, pois além de ser uma fonte segura e de qualidade, é também facilmente acessível e disponível para atender às necessidades diárias.

A aquisição de água mineral destina-se ao consumo dos servidores da Câmara Municipal, vereadores e outros colaboradores que utilizam as instalações da Câmara, incluindo salas de reuniões, gabinetes e auditórios. A água mineral atenderá às necessidades de hidratação durante o expediente, em reuniões e eventos, buscando proporcionar um ambiente de trabalho saudável e confortável.

Ressalta-se que a aquisição é fundamental para garantir o cumprimento dos preceitos da saúde pública, bem como assegurar a qualidade e segurança do produto, visto que a água potável fornecida pela rede pública pode não apresentar a mesma segurança e qualidade que a água mineral, especialmente em regiões com instabilidade no fornecimento de água tratada ou em situações emergenciais.

Portanto, a aquisição de água mineral é necessária para assegurar as condições adequadas de trabalho para os servidores e demais usuários da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, sendo esta uma medida administrativa que visa, principalmente, garantir o bem-estar e a saúde de todos os envolvidos nas atividades legislativas.

A contratação do fornecimento de água mineral será realizada por meio de processo licitatório, conforme as exigências legais, garantindo a transparência e a eficiência no atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

2.2 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município:



- I. Portal Nacional de Contratações Públicas;
- II. Pannel de Preços;
- III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;
- IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.
- VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.
- VII. Credenciamento.

a) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos V como fonte de consulta, chegou-se ao resultado indicado em que definiu o valor admitido pelo pagamento da prestação dos serviços:

b) Grau de Prioridade:

Concluiu-se que o grau de prioridade em médio, tendo em vista a necessidade da aquisição dos itens.

3. Descrições e quantidades

ITEM	UND	QUANT	OBJETO
1	Mes	10	Aquisição de água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Em anexo consta a tabela dos profissionais a serem contratados, o preço médio de mercado e as respectivas cotações de preço, instando o valor acima no valor total da contratação para um período de 10 (dez) meses.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: **durante 10 (dez) meses, como registrado na proposta e firmado em contrato.**

4.2. Local e horário da Execução dos Serviços: os serviços serão executados in loco.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **os demais esclarecimentos deverão ser encaminhados ao departamento de compras.**

4.4. Prazo para pagamento: **O pagamento será realizado com a execução e após cumprimentos dos requisitos para liquidação da despesa.**

4.5. Classificação Orçamentária:
ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL



ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

4.6. Declaração de impacto Orçamentário: **Certidão de impacto orçamentário, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I, da lei complementar nº 101/200. Considerando o que requer o inciso I, art. 16, da LC nº 101/2000, que dispõe sobre a certificação do impacto que originara a despesa que se pretende contratar. Considerando que constitui obrigação legal a devida adequação de toda despesa pública e ainda a segurança orçamentária do processo de aquisição e gerencia de recursos públicos.**

Ante o exposto **CERTIFICO** que a despesa constante do processo, está devidamente adequada ao orçamento anual e plurianual do Município de São João do Paraíso/MA para o exercício de 2025, para continuidade e elaboração do Procedimento Licitatório cabível.

DECLARAÇÃO:

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de contratação:

() constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

(x) **NÃO** constam no Plano Anual de Contratações (PAC) e deverão ser submetidos posteriormente a autoridade competente.

São João do Paraíso/MA, 03 de março de 2025.


PAULO ALVES MONÇÃO
Diretor Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, autorizo o andamento dos procedimentos administrativos para a contratação e demais providências cabíveis.